

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ  
Rua Rio Jacuí, 854, Centro  
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 243 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art.57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.

E-mail: [rh@xangrila.rs.gov.br](mailto:rh@xangrila.rs.gov.br)

Telefone: 3689-0624

**CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR (A) DE HISTÓRIA**

| Classificação | Concursado               |
|---------------|--------------------------|
| 5º            | MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO |

**FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:**

- I- Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
- II- EQU (urina);
- III- Colesterol;
- IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
- V- Exame ECG;
- VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
- VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
- VIII- Avaliação Oftalmológica;
- IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

**OBS:** Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.

Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHN  
Secretário de Administração